Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jequié
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Jequié
Gabinete da Presidencia
DESPACHO - EM 20/12/95
☐ ATENDA-SE
☐ RESPONDA
☒ EXPEDIENTE
☐ ARQUIVE-SE
☐
PRESIDENTE

L E I Nº 1.373 - EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma da Lei Orgânica do Município de Jequié, fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo na ordem de R$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) junto ao DESENBANCO - Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia, cujos recursos são oriundos FUNGETUR/EMBRATUR, podendo o Chefe do Executivo celebrar os instrumentos contratuais inerentes à operação financeira.

Art. 2º - Os recursos derivados do empréstimo, hora autorizado, destinar-se-ão, especificamente, a investimentos imobilizados em obras no Balneário de Jequié, situado na Barragem de Pedras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM, 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO
sob número 1.373 às fls - do livro Lei
número -
EM, 15 de DEZEMBRO de 1995
Ricardo Cruz Martins Amaral
Diretor Divisão de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.373 à fls. 077/V do livro Leis
número 10
Jequié 22 de fevereiro de 1996
Sda Clelia Vieira Pereira